



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

REQUERIMENTO Nº 004/2019

Requeremos a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, arrimado na Lei Orgânica Municipal e no **Arts. 110, § 3º, VI, VII; 131 § 1º; 132, § 1º** do Regimento Interno da Câmara (cf. Tb. Art. 110 § 1º, § 2º, III, VI; Art. 175, I e II, VI; 183, § 1º, e 184 do RIC, e tb 128 do RIC - Analogia), entre outros dispositivos legais pertinentes, que seja dado preferência para discussão de Matérias e redução de interstício regimental às **Proposição(ões) a seguir: Projeto de Lei Nº 008/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, Propostas de Emenda Nºs 05 a 08/2019, ao mencionado Projeto, entre demais proposições e pareceres correlativas ao(s) dito(s) Projeto(s), e referente(s) ao(s) Parecere(s) e/ou Proposta(s) pertinente(s) dos Parlamentares e das Comissões competentes**, entre outros, (cf. documentos anexados, e requerimentos plausíveis), bem ainda, a este Requerimento, colocando-as ditas Proposições, em Regime de Urgência Especial, na forma legal, e conseqüentemente, em discussã(ões) e votação(ões) única e simbólica, pela ordem, nos termos do Arts. Art. 183, § 1º, 184 do RIC, e normas supracitadas, entre demais correspondentes, na **9ª (Nona) Sessão ordinária, do 2º (Segundo) Período Legislativo, de 03/11/2019, na forma regimental.**

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



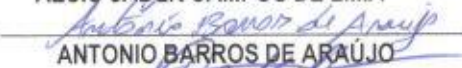
O presente Requerimento se justifica, considerando à tramitação legislativa legal, referente às matérias supracitadas, num prazo urgente, razoável e legal, no final do 2º (segundo) período legislativo, e para a eficácia e concretização urgente da(s) norma(s) correspondente(s) à(s) mencionada(s) proposição(ões), considerando ainda, as solicitações de Regime de Urgência Especial pelos Integrantes deste Poder e das Comissões correspondentes, considerando ademais, que o dito PL nº 008/2019, do P. Executivo encontram-se na Câmara tramitando a partir deste pedido, em Regime de Urgência Especial, considerando ainda, existirem prazos legais para a aprovação do projeto e vigência da Lei correlativa, atinentes à(s) citada matéria(s), bem ainda, está sendo Requerido o presente Regime de Urgência Especial pela maioria e/ou unanimidade dos Parlamentares.

Doutra(s) Justificativa(s):

Assim sendo, requeremos a todos os Pares, aos Membros das Comissões, e ao Plenário desta Casa, que enquadrem as citadas Proposições, conforme acima mencionado, em Regime de Urgência Especial, na forma regimental, colocando-as, imediatamente, em discussões e votações únicas, pela ordem, na forma simbólica, de acordo às normas legais correlatas, na sessão legislativa retro mencionada e/ou competente, na forma regimental, considerando finalmente, que o referido projeto possui prazo legal e urgência para a aprovação e vigência da norma correlativa (cf. Art. 124, Inc. III, da CE/PE), em atendimento ainda, ao interesse público e princípios norteadores da administração pública (cf. Art. 37, da CF, e tb. 97 da CE/PE).

Sala das Sessões, em 29 de Novembro de 2019.

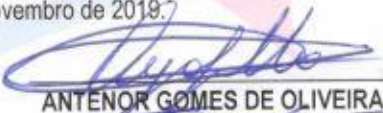

AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA


ANTONIO BARROS DE ARAÚJO


FRANCISCO RONALDO DA SILVA


JORGE CARLOS DE VASCONCELOS SILVA

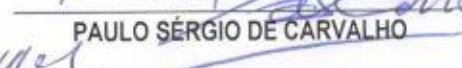

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA LIMA


ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO


EDILSON CAVALCANTE SANTOS


CAIQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA


JOSÉ NELSON GOMES DE ARAÚJO


PAULO SÉRGIO DE CARVALHO


GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA

-VEREADORES-